



CÓPIA

LEI Nº 94, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1979

(Que declara de utilidade pública municipal a Associação dos Funcionários Públicos de Mogi)

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EM PROMULGA A SEQUENTE

LEI :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Funcionários Públicos de Mogi das Cruzes, com sede à Rua Bras Cubas, nº 120, nesta cidade, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Documentos desta Comarca de Livro nº 1-2, do Registro de Feitos Jurídicos, e fls. 151, sob número de ordem 129, em 28 de setembro de 1954.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, não vigorando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 4 de fevereiro de 1979, 547ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Henrique Pires
- HENRIQUE PIRES -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 4 de fevereiro de 1979 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Alceu Batalha
- ALCEU BATALHA -
Diretor Administrativo.